



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2016

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 01/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, e o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O **Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, com sede à Rua José de Miranda Ramos, nº 455, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **Avelino Menegolla**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 145.268.160-00 e Registro Geral nº 1.690.862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA**, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor **Gilsoni Lunardi Albino**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 912.833.619-49, como **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 0001/2016, celebrado em 04/01/2016, originário do Processo Licitatório nº 0001/2016, Dispensa de Licitação nº 0001/2016, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo nº 0001/2016, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sendo sua **vigência até 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Dá-se a este Aditivo o valor total de **R\$ 21.070,56** (vinte e um mil e setenta reais e cinqüenta e seis centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R\$ 12.300,00
2. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R\$ 5.820,00
3. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R\$ 2.950,56

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 21.070,56** (vinte e um mil e setenta reais e cinquenta e seis centavos), em **12 (doze)** parcelas, no valor de **R\$ 1.755,88** (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência nº 0586-x, Conta Corrente nº 4480-6, de titularidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária nº 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019.

Parágrafo único.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2019 vigorando até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 0001/2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Xanxerê-SC, 18 de outubro de 2018.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito de XANXERÊ

CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JUCIMAR BORTONCELLO

Assistente Administrativo

FERNANDA ROSA SOCIAL

**Assistente Administrativa do
CIGA**